

COMARCA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG
JUSTIÇA DE 1^a INSTÂNCIA

**LISTA GERAL DE JURADOS DO TRIBUNAL DO JÚRI DESTA
COMARCA DE CORAÇÃO DE JESUS, PARA O ANO DE 2025.**

Aos Dez (10) dias do mês de Outubro de 2025, nesta cidade e Comarca de Coração de Jesus/MG, o Exmo. Sr. Doutor **DOUGLAS TEIXEIRA BARROCO**, MM. Juiz de Direito desta Comarca, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos, a Lista Geral Definitiva de Jurados que poderão servir no Tribunal do Júri no ano de **2026**.

NÚMERO DE ORDEM	NOME DO JURADO	PROFISSÃO
1.	ADRIA MICHELE MAIA QUEIROZ	Professora
2.	ALICE GONÇALVES DOS SANTOS	Professora
3.	ALINE CARDOSO DOS SANTOS	Professora
4.	ÁLVARO GUSTAVO OLIVEIRA MARTINS	Estudante
5.	ANA CARLA BARBOSA	Professora
6.	ANA LÚCIA LAFETÁ GOMES	Supervisora
7.	ANA MARIA SANTOS FERNANDES TOLEDO	Agente Bancário
8.	ANA PAULA MENDES AMORIM	Professora
9.	ANDRE MENDES LAFETA	Psicólogo
10.	ANDREIA CRISTINA FERNANDES NOBRE	Psicóloga
11.	ÁDILA MARIA ANTUNES MAGALHÃES	Psicóloga
12.	ADRIANO CESAR DOS SANTOS	Professor
13.	ARISTELA RAMOS DE OLIVEIRA	Assistente Social
14.	AUGUSTA DE CÁSSIA SOARES RODRIGUES	Professora
15.	BIANCA DE SOUZA DURÃES	Professora
16.	CACILDA NOGUEIRA CAMPOS	Professora
17.	CAIQUE GONÇALVES COSTA	Professor
18.	CAMILA ARAUJO GOMES	Coordenadora atenção básica
19.	CAMILA PINHEIRO VELOSO RAMOS	Professora

20.	CÁTIA ALBUQUERQUE FONSECA	Secretaria administrativa
21.	CELIA MARIA OLIVEIRA SOUZA	Conselheira Tutelar
22.	CILENE DE FÁTIMA PORTO	Professora
23.	CLEIDE ROSA NASCIMENTO	Professora
24.	CLEONICE APARECIDA MOURA CARDOSO	Cuidadora
25.	CLERTON VELOSO DE OLIVEIRA	Bancário
26.	CRISTIAN ALESSANDRA RODRIGUES MENEZES	Professora
27.	CRISTIAN CARLA MELO LAFETÁ	Supervisora
28.	CRISTINA LAFETÁ C. DE OLIVEIRA	Professora
29.	DAIANE ESTEFANE AGUIAR RAMOS	Fonoaudióloga
30.	DAIANE VIEIRA RODRIGUES	Supervisora
31.	DANIEL BATISTA RABELO	Motorista
32.	DANIELLE ALVES NASCIMENTO	Professora
33.	DÁRIO SOUTO DA SILVA JÚNIOR	Conselheiro Tutelar
34.	DAWYDSON SENA CAPANEMA	Fisioterapeuta
35.	DEIDIANE RIBEIRO ANTUNES	Professora
36.	DIEGO MUNIZ VELOSO BARBOSA	Professor
37.	DIEGO PEREIRA OLIVEIRA	Conselheiro Tutelar
38.	EDER SANTOS ANDRADE	Fisioterapeuta
39.	EDILENE ALVES MENDES	Professora
40.	EDIVAGNER FERREIRA DE MATOS	Agente Bancário
41.	EDNA APARECIDA FAGUNDES LEITE NUNES	Professora
42.	EDSON APARECIDO ALVES MENDES	Professor
43.	ELOA SALES LAFETA	Fisioterapeuta
44.	ERIKA KARINE ALVES ALMEIDA	Professora
45.	ERIKA NUNES DE SOUZA	Professora
46.	EUSANE ALEXINA DE CASTRO NOGUEIRA	Professora
47.	EUZA DE FÁTIMA ALMEIDA LAFETÁ	Professora
48.	EVA MABEL DE JESUS RIBEIRO	Professora
49.	FABIANA SANTOS SILVA	Professora
50.	FABIANA PRATES GONÇALVES	Professora

51.	FABÍOLA SANTOS PEREIRA	Professora
52.	FATIMA FERREIRA ALMEIDA	Auxiliar Administrativo
53.	FELIPE DE JESUS AGUIAR	Professor
54.	FLÁVIA ANTUNES RABELO	Professora
55.	FLÁVIA TATIANE NUNES	Professora
56.	FRANCINE VELOSO CAPANEMA	Professora
57.	GABRIEL SANTOS ALMEIDA	Professor
58.	GEDEON FAGUNDES CARDOSO	Gerente de Relacionamento
59.	GILBERTO APARECIDO SOARES MEDEIROS	Professor
60.	GILBERTO MENDES DA SILVA JUNIOR	Dentista
61.	GRACIELE QUEIROZ SILVA	Assistente Social
62.	HAILTON ARAUJO MARTINS	Técnico enfermagem
63.	ISLENE OLIVEIRA RODRIGUES	Professora
64.	ITALO SAMUEL NUNES AMARAL	Assistente Administrativo
65.	IURE LAFETÁ ORNELAS	Auxiliar de Serviços Educação
66.	IVANETE DOS SANTOS GONÇALVES	Auxiliar de Serviços Educação
67.	JACIELE CARDOSO SANTOS	Técnica em enfermagem
68.	JACQUELINE SOARES SILVA	Auxiliar de Secretaria
69.	JACKELANE DE S. F. DURÃES MACHADO	Professora
70.	JANAÍNA VELOSO RIBEIRO	Professora
71.	JANICE GONÇALVES FARIA	Assistente Social
72.	JANINE FAGUNDES RIBEIRO	Professora
73.	JEFERSON GONÇALVES COSTA	Assessor de Administrativo
74.	JÉSSICA ANIELY NOGUEIRA NOBRE	Professora
75.	JOSE ANTONIO ROCHA LAFETA	Enfermeiro
76.	JOSÉ HELDER FERREIRA DE MOURA	Bancário Aposentado
77.	JOSE MARIA PEREIRA LIMA	Professor
78.	JOSEYELL DIAS OLIVEIRA	Professor
79.	JOHN ALEXANDER OLIVEIRA NOBRE	Assessor de contabilidade
80.	JULIETA LIMA RABELO	Professora
81.	JULIANA OLIVEIRA SANTOS	Assistente Administrativo
82.	KAREN LILIANE SOARES NUNES RIBEIRO	Psicóloga

83.	KATIANE BEATRIZ QUEIROZ	Assistente técnica Educação
84.	KÉZIA RODRIGUES MEIRA	Professora
85.	LARA CRISTINA ALVES GOMES ARAÚJO	Agente Comunitário de Saúde
86.	LAURA ALVES MOREIRA	Auxiliar Técnico Educação
87.	LEICA ISABEL NOBRE	Empresária
88.	LENITA RIBEIRO OLIVEIRA	Servidora Pública
89.	LUCAS MOURA MAGALHÃES	Psicólogo
90.	LUCAS VALDIERIC OLIVEIRA SANTOS	Topógrafo
91.	LUCIANA EMERIK M. TEIXEIRA	Diretora
92.	LUCIENE NOGUEIRA ROCHA	Supervisora
93.	LUCILENE SOARES MOREIRA	Psicóloga
94.	MAGDA DE JESUS RIBEIRO MAGALHÃES	Professora
95.	MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA MELO	Farmacêutico
96.	MARCOS ANTÔNIO PEREIRA REIS	Gerente de Relacionamento
97.	MARIA CLARA RAMOS PINHEIRO	Agente de Desenvolvimento
98.	MARIA DA CONCEIÇÃO SANTOS PINHEIRO LAFETÁ	Professora
99.	MARIA DE FÁTIMA FERNANDES SANTOS	Assistente Técnica Educação
100.	MARIA ELAINE MELO BARBOSA	Professora
101.	MARIA ELISENE SOARES MACEDO	Extensionista
102.	MARIA IMACULADA CARDOSO GOMES	Professora
103.	MARIA INDIARA CARVALHO RODRIGUES	Professora
104.	MARIA IVONE DA CONCEIÇÃO CAMPOS SILVA	Assistente Social
105.	MARIA IZABEL RIBEIRO SOARES	Orientadora Social
106.	MARIA JOSÉ CARDOSO	Assistente Social
107.	MARIA LETÍCIA FRANÇA PRATES GOMES	Professora
108.	MARIA VILMA DE JESUS XAVIER	Cuidadora

109.	MARIMAR DE JESUS BARBOSA	Assistente Social
110.	MARIANA SAMPAIO BATISTA	Servidora Pública Municipal
111.	MARIZA FERREIRA SANTOS	Auxiliar de Secretaria
112.	MÁRLEY RODRIGUES MACHADO	Conselheiro Tutelar
113.	MARTA FERREIRA RIBEIRO	Professora
114.	MATEUS LUIS FERREIRA SANTOS	Servidor Público Municipal
115.	MILENE APARECIDA ORNELAS RAMOS	Professora
116.	MILENE DANIELE LAFETÁ PRATES	Assistente Técnico Escolar
117.	MIRTES DE SOUZA COSTA GONÇALVES	Professora
118.	NEIVA MARIA PEREIRA SOUZA	Assistente Técnico Escolar
119.	NELCY DE SOUZA FRANÇA RAMOS	Professora
120.	NEUZIANA GOMES DE ANDRADE	Professora
121.	NIVIA PEREIRA DA SILVA	Professora
122.	NORIVAL LAFETA RABELO NETO	Professor
123.	PAULO FERREIRA SANTOS	Fiscal Agropecuário
124.	PEDRO AUGUSTO ARAÚJO PRATES NUNES	Estudante
125.	RAÍSSA CARDOSO SOARES	Dentista
126.	RAVENA RAMOS RABELO	Psicóloga
127.	REGINALDO SILVA PEREIRA	Professor

128.	RENATA SEMIRA MAGALHÃES PRATES	Secretária escolar
129.	RENATA SOARES FREIRE	Professora
130.	RENATA CRISTINA ALVES DE FREITAS	Professora
131.	ROBERTO LUIZ DE SOUZA OLIVEIRA	Dentista
132.	RODRIGO LOPES DE AGUIAR	Motorista
133.	ROSÁLIA ALVES MOREIRA LEITE	Supervisora
134.	ROSÂNGELA DE LOURDES FREITAS	Servidora Municipal
135.	ROSÂNGELA PEREIRA VELOSO	Servidora Municipal
136.	ROSANY MARIA QUEIROZ FONSECA	Professora
137.	ROSELY APARECIDA SOARES DURÃES	Professora
138.	ROSILENE OLIVEIRA GUIMARÃES	Professora
139.	ROSIANE GOMES MENDES	Técnica em Enfermagem
140.	SANDRA ODALIA MAGALHÃES PRATES GALIZA	Auxiliar de Secretaria
141.	SANNY PROENCA LAFETA ANTUNES	Técnica Cad único
142.	SIMONE DE JESUS SOUZA MATOS	Professora
143.	SOLANGE APARECIDA BATISTA RABELO	Professora
144.	SUELEN CRISTHINE ALKMIM MELO	Gerente de relacionamento
145.	TAISA CRISTINA SANTOS PEREIRA	Professora
146.	TAMARA AMARAL DE ARAÚJO	Dentista

147.	TÂNIA APARECIDA BARBOSA PERES	Professora
148.	TÂNIA BERALDO REZENDE	Empresária
149.	TATIANE NOGUEIRA MELO BARRETO	Professora
150.	TATIANA APARECIDA NOBRE NEVES	Agente de Limpeza
151.	TEREZINHA PEREIRA RIBEIRO	Auxiliar Serviços Gerais
152.	THAIS CAMPOS	Nutricionista
153.	THAMIRES MARTINS NOBRE	Técnico em Enfermagem
154.	THIAGO ALMEIDA SOARES	Dentista
155.	ULIANA ALMEIDA PRATES	Professora
156.	VALÉRIA MARCIA SOARES NOBRE	Auxiliar de Secretaria
157.	VANESSA VASCONCELOS COSTA	Empresária
158.	VANESSA COIMBRA BARBOSA	Professora
159.	VANUZA ANDRADE	Professora/Bibliotecária
160.	VILMA GOMES DE BRITO	Professora
161.	VINICIUS DA CRUZ RIBEIRO	Entrevistador
162.	VITHOR GABRIEL FERREIRA SANTOS	Auxiliar Administrativo
163.	WAGNER ALVES DE MELO	Extensionista Agropecuário
164.	WALDIR CARDOSO FILHO	Agente de Endemias
165.	WÉLCIA MOTA PEDREIRA	Auxiliar de Secretaria

166.	WESLEY CESAR PEREIRA AGUIAR	Vigilante
167.	WESLEY JAILSON GONCALVES DE AGUIAR	Agente de Saúde
168.	WESTANLEY DA SILVA NOBRE	Bancário
169.	WILIAN HÉLIO TRINDADE	Microempresário
170.	ZIANE RIBEIRO OLIVEIRA	Professora

Conforme determinado pelo art. 426, §2º, do Código de Processo Penal, segue adiante a transcrição dos arts. 436 a 446 do mesmo código.

“Seção VIII
Da Função do Jurado
(Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1o Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2o A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

II – os Governadores e seus respectivos Secretários; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IV – os Prefeitos Municipais; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

VIII – os militares em serviço ativo; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requeiram sua dispensa; (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. (Incluído pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral. (Redação dada pela Lei nº 12.403, de 2011).

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz

presidente, consignada na ata dos trabalhos. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. (Redação dada pela Lei nº 11.689, de 2008)"

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, aos 10 de Outubro de 2025, Eu, , Edinaldo de Souza Silva, Gerente de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

DOUGLAS TEIXEIRA BARROCO
Juiz de Direito